



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ 24.363.590/0001-85  
ADM: 2021/2024

**PORTARIA Nº. 028 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre nomeação de pregoeiro e membros da equipe de apoio para procedimentos referentes à realização de licitações na modalidade de pregão, para os órgãos da administração pública municipal de Rubelita/MG e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição dos Membros da Equipe de Apoio para procedimentos referentes a realização de licitações na modalidade de Pregão do Município de Rubelita/MG;

**CONSIDERANDO** que tal ato não gera qualquer prejuízo a administração municipal e se faz necessário para organização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo setor de Licitações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer a função de PREGOEIRO na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Rubelita – MG:

**PREGOEIRO:** A senhora **EDILEUZA MIRANDA JARDIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.885.215 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 083.760.916-03;

**Art. 2º** - Ficam nomeados para a Equipe de Apoio de Pregão, os servidores:

**CLAUDIA COSTA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.280.220 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 079.610.136-10;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 24.363.590/0001-85**  
**ADM: 2021/2024**

**ELIANE MIRANDA JARDIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.802.077 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 063.955.516-04;

**DANIELA RAMALHO DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-22011785– SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 133.798.766-23;

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da legislação municipal, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais regulamentações de licitações e pregões.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 16 de Fevereiro de 2023.

---

**JOSE TRINDADE FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**